



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Poder Legislativo
Controle Interno –CI
CNPJ 04.807.294/0001-19

PARECER CONTROLE INTERNO – CI

Parecer nº 001/ 2023.

Processo: INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 6/2023- 01 CPL / CMSDC

Interessada: CPL/ Câmara Municipal de São Domingos do Capim

I – DOS FATOS

Tratam os autos que chegou a esta Controladoria para análise da Srta. Alessandra Cristina Nunes Soares, brasileira, solteira, CPF nº 020.940.392-69, responsável pelo **Controle Interno da Câmara Municipal de São Domingos do Capim PA**, nomeado nos termos da **PORTARIA** Nº 005/2023, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, autos referentes ao Processo Administrativo **2023020101 CPL / CMSDC**, realizado por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, que teve por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PA**, obedecendo rigorosamente às regras estabelecidas pela lei 8.666/93 e suas alterações.

ESPECIFICAÇÃO:

CONTRATADO: BENEVIDES DE SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **Nº 12.123.655/ 0001-36**, estabelecida na Rua Municipalidade, nº985, Sala 1009, Edifício Mirai Offices, Belém (PA) - Bairro: UMARIZAL , CEP – 66050-350. Tendo Como representante neste ato o sócio **ELY BENEVIDES DE SOUSA NETO - CPF 749.637.082-72** com o valor:

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	TOTAL
MÊS	12	R12.000,00	R\$ 144.000,00

Passo à análise dos seguintes atos processuais:

1. Verifico que o processo se encontra devidamente autuado e enumerado, com a descrição sucinta do objeto e a respectiva autorização da autoridade competente, bem como, o pedido acompanhado de descrição detalhada do objeto, o que atende o caput do art. 38 da Lei 8.666/1993;

Art. 38. “O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente”:

2. Consta a fl. 02, **SOLICITAÇÃO DE DESPESA** submetida a apreciação de autoridade competente, contendo a discriminação do item solicitado, bem como a justificativa para a contratação.

3. Consta à fl. 03, **TERMO DE REFERÊNCIA**, contendo a minuciosa descrição do objeto, a fundamentação legal da contratação, o regime de execução, as obrigações da contratada e contratante, a fiscalização e demais requisitos necessários para a contratação pretendida;

4. Consta à fl. 09, **INDICATIVO DE PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO**, para prestação de serviços jurídicos, na área de consultoria jurídica, apresentado por, Benevides de Sousa Advogados Associados;

5. Consta à fl. 50, **SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA** pela Presidência ao Departamento de finanças;

6. Consta à fl. 51, resposta do Departamento de Finanças com a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, na forma exigida pelo art. 55, V, da Lei 8.666/1993;

Art. 55, V. “o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica”

7. Consta à fl. 52, **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**, para a celebração do contrato, de acordo com o Inciso II, Art.16, Lei Complementar nº 101/2000;
8. Consta à fl. 53, **AUTORIZAÇÃO**, A Comissão de Licitação a proceder a abertura de procedimento administrativo na modalidade de inexigibilidade de licitação, para a contratação dos serviços.
9. Consta à fl. 54, **CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, nomeando seus respectivos membros de acordo com os princípios da administração pública presentes no Art.37 da Constituição Federal e obedecendo a determinação expressa no Art.51 da Lei 8.666/92 .
10. Consta à fl. 56, **ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**, pela comissão de licitação após a autorização da presidência, para a contratação de serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria jurídica, na modalidade de inexigibilidade licitação, apresentando justificativa da contratação, razões da escolha, e justificativa do preço
11. Consta à fl. 60, MINUTA DE CONTRATO, firmando o compromisso prestado entre contratante e contratado bem como suas respectivas obrigações, decorrentes da celebração do contrato de prestação de serviços.
12. Consta à fl. 66 a **DESPACHO Á ASSESSORIA JURÍDICA**, para análise, parecer e demais providências cabíveis;
13. Consta à fl. 67, **DESPACHO AO CONTROLE INTERNO**, solicitando análise do referido processo e providencias cabível posteriormente;

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Processo Licitatório de **INEXIGIBILIDADE**. Enquadramento **Art.25, II, da Lei de nº 8.666/93**, observadas as normas estatuídas pela Lei nº **8.666/93**.

Presente os requisitos indispensáveis à realização de Processo Licitatório de **INEXIGIBILIDADE, RATIFICO**, para os fins de mister, o Procedimento Licitatório sub examine de nº **2023020101 - CPL/CMSDC**.

Diante do exposto a **Controladoria Interna da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA**, após a conferência de todos os atos de Legalidade que foram analisados, conclui que o processo de dispensa **INEXIGIBILIDADE** encontra-se em consonância com legislação de regência, motivo pelo qual o **CI** manifesta-se **FAVORÁVEL** a Juridicidade de embate **2023020101- CPL/CMSDC**.

É o parecer,

São Domingos do Capim, PA, 09 de Janeiro de 2023.

ALESSANDRA
CRISTINA NUNES
SOARES:0209403
9269

Assinado de forma
digital por ALESSANDRA
CRISTINA NUNES
SOARES:02094039269
Dados: 2023.02.09
19:25:45 -03'00'

ALESSANDRA CRISTINA NUNES SOARES

Controlador Interno-CI

Portaria nº 005/2023